



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

**PARECER SOBRE O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CÁSSIO CHIODI, QUE “DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO PORTE DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG”.**

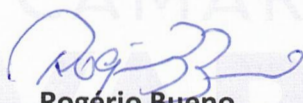
O presente parecer versa sobre o Veto Integral oposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria do Legislativo, cuja ementa consta acima.

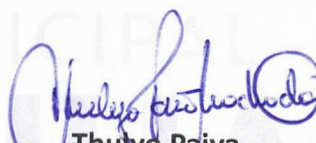
Ressalte-se que o veto constitui prerrogativa legal e constitucional conferida ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, esta Comissão entende ser **favorável** à sua tramitação, cabendo ao egrégio Plenário desta Casa deliberar sobre sua manutenção ou rejeição, no âmbito da análise de mérito.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 03 de novembro de 2025.**

  
**Joãozinho Enfermeiro**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**Rogério Bueno**  
Vereador

  
**Thulyo Paiva**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757